



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA - 2024/2

1. Da vaga de monitoria voluntária

1.1. Será oferecida 1 (uma) vaga de monitoria voluntária para a disciplina de Direito Penal IV (DIR 5608), turno diurno, sob supervisão do Prof. Dr. Felipe da Costa De-Lorenzi.

2. Das atividades a serem desenvolvidas:

2.1 Conforme Resolução Normativa 194/2024/CUn, art. 9º, compete ao monitor:

I – elaborar com o professor supervisor e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

II – orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

III – oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

IV – auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;

V – disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

VI – preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos campi ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII – registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;

VIII – atestar a presença, no Sistema Moni, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e nos grupos de estudo;

IX – avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria; e

X – preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

2.2 - Conforme Resolução Normativa 194/2024/CUn, art. 10º, NÃO é permitido ao monitor:

I – substituir o professor ministrando aulas teóricas ou práticas;

II – aplicar ou corrigir avaliações de aprendizagem;

III – realizar registros acadêmicos ou atividades de caráter pessoal de responsabilidade do professor;

IV – pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina com monitoria; e

V – exercer atividades meramente administrativas.

2.3 - O monitor deverá dedicar às atividades de monitoria um total de 12 (doze) horas semanais.

3. Dos critérios para a classificação e seleção do monitor:

3.2.1 – Etapa 1 – Atendimento aos critérios eliminatórios:

a) Atestado de matrícula válido para o semestre 2024/2;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

- b) Histórico escolar onde conste ter cursado e obtido aprovação na disciplina da qual pretende ser monitor – ou em disciplina equivalente (com comprovação) – com nota mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero);
- c) Comprovação, por meio de grade de horários do semestre corrente, da compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria – deve constar a grade de horários e aula e os horários propostos para ofertar a monitoria;
- d) Caso já tenha sido monitor(a), ter obtido, do(a) professor(a) supervisor(a), avaliação satisfatória – nota igual ou superior a 7,0 – no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres – documento extraído do Sistema MONI;

3.2.2 – Etapa 2 – Entrevista classificatória:

3.2.2.1 O(a) docente / supervisor entrará em contato com os(as) candidatos(as) por e-mail para agendar e realizar a entrevista durante o período informado no item 6;

3.2.2.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a convocação para entrevista no e-mail utilizado para envio da inscrição.

5. Das inscrições:

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail felipe.lorenzi91@gmail.com no período estipulado no item 6 com o assunto: Inscrição Monitoria 2024.2 – Direito Penal IV;

5.2 Deverão ser anexados no e-mail todos os documentos do item 3.2.1 (exceto os que não se aplicarem);

5.3 Documentos incorretos, enviados para o endereço errado ou fora do prazo não serão considerados;

6. Calendário

ETAPA	DATA
Período para envio das inscrições (exclusivamente por e-mail)	26/08 à 01/09/2024
Resultado da Etapa 1 (publicado no site do CCJ)	03/09/2024
Período para realização da Etapa 2	03/09 à 06/09/2024
Publicação do resultado final (publicado no site do CCJ)	11/09/2024
Início das atividades	16/09/2024

7. Disposições Finais

7.1 Casos omissos serão resolvidos pelo professor supervisor.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.